

OFÍCIO SEMSA Nº 2941/2025

Sorriso - MT, 14 de novembro de 2025.

Ao Exmo.
SR. RODRIGO MATERAZZI
Vereador
Nesta

Resposta à Indicação nº 1137/2025 - Atendimento Odontológico Itinerante

Em atenção à Indicação nº 1137, que versa sobre a criação de atendimento odontológico itinerante no município de Sorriso, esclarecemos o que segue:

O Município atualmente dispõe de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM), utilizada para levar atendimento às instituições que desenvolvem programas sociais, ampliando o acesso da população às ações de saúde bucal. Entretanto, a operacionalização da referida unidade depende de instalações elétricas apropriadas e específicas, o que limita sua utilização em locais que não possuam a infraestrutura necessária.

Assim, para atender plenamente ao objetivo proposto na Indicação nº 1137 e possibilitar a realização de atendimentos odontológicos itinerantes em qualquer região do município, faz-se necessária a aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel equipada com gerador de energia portátil acoplado, garantindo autonomia elétrica e condições adequadas de funcionamento.

Ressaltamos que a demanda apresentada é pertinente e será objeto de análise técnica e orçamentária pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando sua relevância para a ampliação do acesso aos serviços de saúde bucal.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais;


LUCIANA BUSSOLARO
Coordenadora da Saúde Bucal


VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento
Faz. 11.010/2025


VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde